



DECRETO Nº 4.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 47.821,93 – (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.630/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.821,93 – (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.630/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.821,93 – (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.630/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Popular
PUBLICADO
Ed. 1109
EM 17/12/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 4176925

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2021.

ANEXO**Decreto Número: 4.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.219	035	3390.30.00	00	19.000,00	
0900.0824400712.219	036	3390.36.00	00	11.891,10	
0900.0824400712.219	037	3390.39.00	00	16.930,83	
0900.0824400712.088	019	3390.14.00	00		4.000,00
0900.0824400712.088	015	3190.11.01	00		43.821,93
TOTAIS				47.821,93	47.821,93

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.219	035	3390.30.00	00	19.000,00	
0900.0824400712.219	036	3390.36.00	00	11.891,10	
0900.0824400712.219	037	3390.39.00	00	16.930,83	
0900.0824400712.088	019	3390.14.00	00		4.000,00
0900.0824400712.088	015	3190.11.01	00		43.821,93
TOTAIS				47.821,93	47.821,93

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO